



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL FD/PAE nº 01/2023

A Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Direito da USP torna público que, nos termos da [Resolução FD/PAE nº 01/2019](#), estarão abertas as inscrições para o **Estágio Supervisionado em Docência** a ser realizado no **2º semestre de 2023**.

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas no período de **12 a 31 de maio de 2023**, via Web, através do Sistema Janus.

Parágrafo único. A participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino é opcional aos alunos e alunas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, à exceção dos bolsistas CAPES, que deverão cumprir o Programa para atender às exigências da Agência quanto ao requisito “estágio em docência”. Bolsistas da CAPES que venha a ser reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

Artigo 2º - Poderão se inscrever para o Estágio Supervisionado em Docência alunos e alunas do Curso de Pós-Graduação da USP, regularmente matriculados no mestrado ou no doutorado, que (i) tenham sido previamente aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica ou que venham a cursar e ser aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica prevista para se realizada no período de **12 a 16 de junho de 2023**; e (ii) tenham data de limite para depósito da dissertação de mestrado ou a tese de doutorado posterior a 30/11/2023.

Parágrafo único. Alunos e alunas que estiverem com as atividades acadêmicas suspensas (em razão, por exemplo, de trancamento de matrícula ou licença maternidade) poderão realizar a inscrição, desde que a data de retorno de seu afastamento seja anterior ao início do Estágio.

Artigo 3º - Para a inscrição, deve-se:

a) acessar o Sistema Janus, clicar em PAE> Inscrição> 2º semestre de 2023> Adicionar/Alterar, preencher o formulário de inscrição e Salvar. Não será aceita inscrição fora do prazo.

b) preencher também o Plano de Trabalho, que deverá ser elaborado previamente em conjunto com o supervisor, respeitando o limite de 6.000 caracteres distribuídos de acordo com os itens abaixo:

1. Atividades previstas para o estágio (atividades preparatórias da disciplina no mês de julho, seminários, estudos dirigidos, discussão em grupo, plantão de dúvidas, aplicação de provas e exercícios. Não é permitido substituir o docente nas aulas teóricas)
2. Distribuição da carga horária (máximo de 06 horas semanais)
3. Metodologia e recursos (didática e equipamentos utilizados nas aulas)
4. Manifestação do docente supervisor (será a avaliação via sistema janus)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- c) Para aqueles que fizeram a Etapa de Preparação Pedagógica na FDUSP, a modalidade a ser escolhida no formulário de inscrição será “Conjunto de Conferência”, e a situação será “Concluída”.
- d) Para aqueles que irão fazer a Etapa de Preparação Pedagógica pela primeira vez, a modalidade será a mesma supracitada, porém, a situação a ser escolhida será “Cursando”.
- e) Durante o período de inscrição, os candidatos devem encaminhar por e-mail (paeposfd@usp.br), os seguintes documentos:
- **Formulário de Solicitação de Bolsa (opcional)**, disponível no link: [Formulário de Solicitação de Bolsa](#)
 - **Declaração de conclusão da EPP** - caso tenha feito a Etapa de Preparação Pedagógica em outra Unidade da USP o envio desta declaração é **obrigatório**. Caso tenha cursado a disciplina da EPP basta encaminhar uma cópia da Ficha do Aluno.

OBS.: Aqueles que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica na FDUSP não precisarão apresentar comprovação de que concluíram esta etapa, pois a Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP já tem a relação de todos os aprovados.

e) A avaliação da inscrição terá que ser feita obrigatoriamente pelo orientador e supervisor através do Sistema Janus, no período de **12 de maio a 01 de junho de 2023**.

IMPORTANTE: A inscrição só será aceita mediante a avaliação do orientador e do supervisor através do Sistema Janus. Caso os dois professores ou um deles não se manifeste até o dia **01 de junho de 2023**, a inscrição será cancelada automaticamente.

Supervisores e orientadores serão informados por e-mail da existência de inscrições a serem avaliadas, mas caberá aos alunos entrarem em contato com tais docentes e avisar quanto à necessidade de se avaliar a inscrição no Janus.

Os alunos e alunas poderão verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

Artigo 4º - Cada aluno de mestrado ou doutorado poderá, para fins de Estágio Supervisionado em Docência, inscrever-se em apenas uma disciplina das que serão oferecidas no Curso de Graduação da FDUSP no 2º semestre de 2023. Para saber quais as disciplinas de graduação serão oferecidas, consulte a página do Curso de Graduação no site da FDUSP (www.direito.usp.br) ou entre em contato com o docente orientador/supervisor que irá ministrar a disciplina que deseja se inscrever.

Artigo 5º - Na seleção dos candidatos a Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP levará em conta:

- a) A aprovação do candidato na Etapa de Preparação Pedagógica.
- b) Plano de Trabalho na disciplina de graduação apresentado, com a manifestação favorável do docente supervisor.

Artigo 6º - Nos termos do art. 9º da [Resolução FD/PAE nº 01/2019](#), candidatos e candidatas poderão pleitear auxílio financeiro mensal, desde que exista disponibilidade de bolsas em função do número de cotas atribuídas pela Comissão Central do PAE à FDUSP.

Parágrafo Único

O auxílio financeiro mensal será atribuído pela Comissão Coordenadora do PAE segundo o seguinte critério de prioridade: (i) em primeiro lugar, aos alunos e alunas do curso de doutorado sem renda; (ii) em segundo lugar, aos alunos e alunas de mestrado também sem renda; (iii) em terceiro lugar, aos alunos e alunas de mestrado e doutorado, indistintamente, classificados de acordo com a renda mensal declarada, da menor para a maior.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Artigo 7º - Não haverá recursos do indeferimento de inscrições nem da seleção dos estagiários para concessão do eventual auxílio financeiro mensal.

Artigo 8º – Na primeira quinzena de dezembro de 2023, os estagiários deverão apresentar um relatório das atividades que lhes foram atribuídas pelo docente supervisor e que foram efetivamente desempenhadas no 2º semestre de 2023 na disciplina de graduação para a qual foram indicados (o Relatório do Estagiário e a Ficha de Avaliação estão disponíveis no final da página do PAE, no site da FDUSP, através do link: [PAE - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino](#)).

Parágrafo único Os estagiários do PAE deverão anexar ao seu relatório a [Ficha de Avaliação](#) devidamente preenchida e assinada pelo docente supervisor do estágio, relatando o desempenho dos estagiários nas suas funções. A Ficha de Avaliação é parte integrante do Relatório Final, para acessá-la basta clicar no link acima.

Artigo 9º – Nos termos do art. 11º, da [Resolução FD/PAE nº 01/2019](#), a aprovação final no Estágio Supervisionado em Docência, a cargo da Comissão Coordenadora do PAE, dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa.

Artigo 10º – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP.

COMISSÃO COORDENADORA DO PAE DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 12 de maio de 2023.

Publique-se.

Professora Juliana Krueger Pela
Presidente da Comissão Coordenadora do PAE